

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/977499;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Alexsander Dias Lima, matrícula nº 57230535/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas no município de Eldorado dos Carajás.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339033-R\$:-400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 30/11 à 18/12/2020

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 3255/2020-DAF/CGP, DE 24/11/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/967010;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor João Batista Novaes Ribeiro, matrícula nº 5062179/4.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais na Ciretran do município de Cametá.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:-1.500,00

3339036-R\$:-1.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 3289/2020-DAF/CGP, DE 24/11/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/953003;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor ADENILSON CARDOSO NEVES, matrícula nº 57201652/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS) e destina-se a custear as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes das atividades diárias desenvolvidas no Município de Cametá, conforme código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339033-R\$:-200,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 23/11 a 18/12/2020.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 3297/2020-DAF/CGP, DE 25/11/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/969411;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor JOSUÉ COENTRO COSTA, matrícula nº 80845490/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) e destina-se a custear as despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes das atividades diárias desenvolvidas no Setor de Arquivo, conforme código solicitado.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339036-R\$:-800,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 30 (trinta) dias a partir do recebimento.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

PORTARIA Nº 3303/2020-DAF/CGP, DE 26/11/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/941751;

RESOLVE:

ART. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Valdinei Miranda de Jesus, matrícula nº 80845485/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e destina-se a custear despesas eventuais e emergenciais na Ciretran dos municípios de Salinópolis, Bragança e São Miguel do Guamá.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação: 3339030-R\$:-2.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07 de março de 1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 02 à 18/12/2020

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo de Financeiro

Protocolo: 612947

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1233/2020-CGP/SEAP BELÉM, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional de CARLOS ALEX VALINO FIGUEIREDO, CLEITON MACHADO DA SILVA e JOSÉ JARBAS DE CARVALHO, Diretor e Agentes Prisionais, respectivamente, acerca de supostas agressões físicas a presos custodiados no Centro de Recuperação Penitenciária do Pará II, em 18/05/2020, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5528/2020-CGP/SEAP. Os servidores infringiram, em tese, o art. 177, VI c/c art.189 e art. 190, VII, do RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e ADRIANA FERAZ DO PRADO MAUÊS, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 – CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 613102

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2019

Termo aditivo: 3

Data da assinatura: 09/12/2020

Classificação do Objeto: Das alterações

Motivo: Alteração do Valor

Justificativa: O valor do presente Contrato terá um acréscimo de, aproximadamente 24,11 %, equivalente a R\$ 71.771,61, bem como uma supressão de, aproximadamente, 1,57%, do valor contratual que corresponde a R\$ 4.690,61 (quatro mil seiscentos e noventa reais e sessenta e um centavos). Neste sentido o valor global do presente contrato após os acréscimos e supressões passará para 364.762,07 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e sete centavos), em detrimento dos ajustes realizados para garantir a funcionalidade e segurança do objeto, conforme tabela de supressão e acréscimos, anexo deste termo, a luz dos ditames do art. 65, §1º, da Lei nº 8666/9, e de acordo com a nota técnica nº 074/2020/CEAR/SEAP

Contrato: 059

Exercício: 2019

Contratado: L. F. A. FARES ARQUITETURA EIRELI

Endereço: WE 77, nº 671, Conjunto Cidade Nova VI, Cidade Nova, Ananindeua-PA

Ordenador: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Protocolo: 613268